



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, DE 01 DE
SETEMBRO DE 2026, TERÇA -
FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO 13.558, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.637.999,81 (*Dois milhões e seiscentos e trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.637.999,81 (*Dois milhões e seiscentos e trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 712	R\$	2.318.999,81
3.3.90.36 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 715	R\$	2.000,00
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - Aps e Programas Especiais.		
3.3.90.92 - 1.500.1002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 686	R\$	110.000,00
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-Lacen		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 575	R\$	140.000,00
10.302.2203.2194 - Hospitais Municipais de Rondonópolis		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 638	R\$	67.000,00
Total Geral	R\$	2.637.999,81

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

10.122.2204.2179 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Gestão do Sus		
4.4.90.61 - 1.500.1002000 - Aquisição de Imóveis - 730	R\$	999,99
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13 - 1.500.1002000 - Obrigações Patronais - 703	R\$	300.000,00
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - Aps e Programas Especiais.		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 681	R\$	67.000,00
10.302.2203.2189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Samu 192		
3.1.90.13 - 1.500.1002000 - Obrigações Patronais - 591	R\$	200.000,00
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.1.90.13 - 1.500.1002000 - Obrigações Patronais - 598	R\$	50.000,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.13 - 1.500.1002000 - Obrigações Patronais - 552	R\$	100.000,00
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 561	R\$	778.000,00
10.302.2203.2194 - Hospitais Municipais de Rondonópolis		
3.1.90.13 - 1.500.1002000 - Obrigações Patronais - 635	R\$	30.000,00
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 637		999,99
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-Lacen		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 574	R\$	999,99
10.302.2203.2201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi - 646	R\$	150.000,00
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 652	R\$	999,99
3.3.90.36 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 653	R\$	244.000,00
3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	8.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

e Comunicação - Pessoa Jurídica - 656		
3.3.90.91 - 1.500.1002000 - Sentenças Judiciais - 657	R\$	9.999,99
10.302.2203.2419 - Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - Caism		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 640	R\$	200.000,00
10.302.2203.2421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- Ceadas		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 542	R\$	200.000,00
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 545	R\$	999,99
10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - Upa 24 Horas		
3.1.90.13 - 1.500.1002000 - Obrigações Patronais - 611	R\$	50.000,00
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 614	R\$	999,99
10.303.2205.2191 - Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32 - 1.500.1002000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 534	R\$	100.000,00
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 537	R\$	4.999,99
10.305.2201.2184 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 487	R\$	4.999,99
3.3.90.36 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 489		999,99
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 495	R\$	49.999,99
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 499	R\$	4.999,99
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 500	R\$	999,99
3.3.90.36 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 501	R\$	999,99
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Ist/Aids/Hv/Tb e Hanseníase		
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 466	R\$	4.999,99
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 467	R\$	999,99
3.3.90.36 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 468	R\$	9.999,99
10.305.2201.2540 - Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 476	R\$	50.000,00
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil - 478		999,99
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 480	R\$	9.999,99
Total Geral	R\$	2.637.999,81

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de agosto de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.903, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JOEL PENIDO, do cargo em comissão de Gerente de Divisao de Analise de Suspensao de Prazo - Receita, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, nomeado pela portaria nº 38.936, de 05 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de setembro de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.908, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIA BRANDAO COSTA, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – ESF Santa Clara, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/09/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de setembro de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 01-09-2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
759/2026	155949400	Alice Maria da Silva Gomes	Docente	05 dias – a partir do dia 31/08/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	16268000	Catianne Edivina Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 28/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	155965900	Cristiane Santos de Almeida	Docente	01 dia – no dia 28/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	612266000	Deisiane Rocha de Souza	Docente	01 dia – no dia 31/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	15568760	Eliete Ferreira da Silva Cruz	Docente	01 dia – no dia 31/08/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	16640500	Gardenia de Castro Farias	Docente	01 dia – no dia 31/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	16514000	Joselia Cosmo da Silva	Assistente de Desenvolvimento Educativo	06 dias – a partir do dia 30/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	15610990	Kelly Aparecida da Silva Monteiro Barros	Docente	01 dia – no dia 28/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

759/2026	156100900	Livia Rodrigues Cezario	Docente	02 dias – a partir do dia 31/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	8857900	Lourivana Pereira de Souza	Docente	01 dia – no dia 31/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	13433300	Lucilene Moreira Matos	Docente	01 dia – no dia 28/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	3303000	Luzinete Rodrigues da Silva	Docente	14 dias – a partir do dia 26/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	188581031	Marcilene Muniz Monteiro	Docente	20 dias – a partir do dia 31/08/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	155937000	Mariana Sanches de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 28/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	1430650	Noelice Maria Soares Moraes	Assistente de Desenvolvimento Educativo	01 dia – no dia 31/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	12334001	Rosangela Carvalho Farinelli	Docente	05 dias – a partir do dia 31/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	155989900	Samara Campos Pedro	Docente	05 dias – a partir do dia 31/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	905650	Silvana Goncalves da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 31/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

759/2026	10583000	Simone Batista Campos	Docente	01 dia – no dia 28/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	9145600	Simone Giacomolli Turibio	Docente	01 dia – no dia 28/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	14922501	Sonia Ferreira Dos Santos	Docente	13 dias – a partir do dia 31/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
759/2026	612279000	Eloisa Marli Orchel	Psicólogo	01 dia – no dia 31/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
759/2026	15785600	Graciela Rodrigues da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 31/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	19105100	Joselia Batista Alves	Técnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 31/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	156327700	Juliene Taynara Fagundes de Aquino Lins	Técnico de Enfermagem da Família	04 dias – a partir do dia 28/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	15591550	Nathana Monique Cunha de Oliveira Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 28/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	1259380	Rosana Helena Botelho Feijo	Agente Comunitário de Saúde da Família	15 dias – a partir do dia 28/08/2026 – Conforme art. 83 da



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

				Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	15559750	Rosilene da Silva Oliveira	Auxiliar Consultório Dentário da Família	05 dias – a partir do dia 31/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	20790000	Sharon Marjorie Alves de Paula Leocadio	Médico da Família	14 dias – a partir do dia 31/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
759/2026	13559300	Tania Guiomar do Nascimento Souza	Técnico em Saúde	05 dias – a partir do dia 31/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

Rondonópolis/MT, 01 de setembro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 26/08/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 760/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
6121998001	ANDRE SAN MARTIN LANDVOIGT RIBEIRO	GERENTE DE DIVISAO GERAL DE MANUTENCAO PREDIAL	Concedido 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 24/08/2026 – Conforme art. Art. 92 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 08/09/2026 , para análise de requerimento previdenciário. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 13/09/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 01 de setembro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013 – PMR – MT**

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 1.752/1990, e ainda, **de acordo com a decisão proferida nos autos do processo nº 1002183-95.2024.8.11.0003, transitado e julgado**, CONVOCA a candidata descrita abaixo nos termos do Edital 001/2023-PMR e suas retificações, e homologado pelo Decreto 11.795 de 30/11/2023, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, munida da relação de documentos abaixo para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação:

I) Da Classificada e agora Convocada:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
94	003893	ÂNGELA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	05****61-SJ/MT	CLASSIFICADO

II) Prazo, Local e Hora de apresentação:

A convocada no item I deverá se apresentar, **dentro do período de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação, entre o horário **das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h30**.

III) Relação de documentos necessários para investidura no cargo:

Para tomar posse o candidato deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 1 - Ser Brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;
- 2 - CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>);
- 3 – Diploma de escolaridade ou Certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- 4 – RG e CPF dos pais (caso não tenha, preencher Declaração da inexistência de CPF dos genitores);
- 5 – Carteira de Identidade;
- 6 – RG e CPF do Cônjuge;
- 7 – Comprovante de Residência de até 30 dias (luz, água ou telefone);
- 8 – Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 9 – Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Autenticada no próprio site;
- 10 – Certificado de Reservista (apenas para os homens);
- 11 – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP com data de expedição emitido pela Caixa Econômica/Banco do Brasil
(Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto Caixa Econômica/Banco do Brasil/Cras para verificar o número);
- 12 – Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 13 – Carteira Funcional (Obrigatório se profissão Regulamentada = CREA, CRM, OAB, etc.), caso exigir no edital;
- 14 – Carteira de Motorista – CNH (caso cargo/função exigir);
- 15 – Laudo comprovando ser Pessoa com Deficiência (se PcD);
- 16 - Certidões abaixo: **CERTIDÕES NEGATIVAS**

- ➔ Da *Justiça Estadual (CRIMINAL)*, (www.tjmt.jus.br); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);
- ➔ Da *Justiça Federal (CRIMINAL)*; (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);

17 - DECLARAÇÕES a seguir (já está pronta somente preencher e assinar- NÃO INSERIR DATA).

- ✓ Declaração de não haver infringido as Leis Constantes do Edital nº 001/2023 PMR;
- ✓ Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de Cargos Públicos (caso acumule cargos públicos preencher a Declaração de ACUMULO DE CARGOS);
- ✓ Declaração da inexistência de CPF dos genitores;
- ✓ Declaração de Inexistência de Nepotismo;
- ✓ Declaração de Ficha Limpa;
- ✓ Declaração de ISENTOS IRRF (Caso não declare junto à Receita Federal);
- ✓ Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e dos dependentes, Cônjuge, Companheiros, e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda atual. Anexar comprovante de dependentes;

18 – Formulário para cadastro de dependentes para IRRF (caso declare anexar)

- ➔ *PARA FILHOS*: Certidão de nascimento, CPF (obrigatório), Comprovante de matrícula para filhos até 24 anos;
- ➔ *PARA PAIS*: RG e CPF;

19 – AUTORIZAÇÕES



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- ✓ Autorização para crédito salário em conta Caixa Econômica Federal;

IV) Disposições Gerais:

A posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando a convocada adstrita à apresentação documental, com exceção para os exames médicos, **em razão da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 1002183-95.2024.8.11.0003**. O dia e horário da nomeação será definida pela equipe gestora e repassada a candidata em data oportuna.

A nomeação e posse ocorrerão somente após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS listados neste instrumento, sendo a convocada responsável pela entrega da documentação dentro do prazo estabelecido. Caso necessário, poderá solicitar uma única vez a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento formal, devidamente protocolado.

PUBLICA-SE.

Rondonópolis - MT, 31 de Agosto de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS – todos os campos são de preenchimento OBRIGATÓRIO

Código	Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.				
Nome Completo		CPF						
Nome fantasia		1º Emprego??	() Sim	() Não				
Endereço Rua/Avenida		Número						
Bairro		Cidade		UF				
Complemento		CEP						
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2				
E-mail (obrigatório)								
Nome da Mãe		CPF						
Nome do Pai		CPF						
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda	() Não informado	Nacionalidade	
UF		Naturalidade						
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	() Casado	() Viúvo	() Separado	() União Estável	Nome Cônjuge	CPF
Portador de Deficiência	() sim	() Não	Qual				Tipo Sanguíneo e fator RH	
Grau de instrução								
Ensino Fundamental			Ensino Médio		Ensino Superior		Outros	
() Completo			() Completo		() Completo		() Especialização	() Mestrado
() Incompleto			() Incompleto		() Incompleto		() Doutorado	() Outros
Área especialização/mestrado/doutorado								

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	UF:

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	Órgão exp.:

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matrícula:	
Cartório:	
Município:	UF:

Título de Eleitor:

Número:	
Zona:	Seção:
Cidade de emissão:	UF:

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Passaporte:

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

Possui conta **SALÁRIO** na **CAIXA ECONOMICA FEDERAL?**

Sim () Não ()

Se **SIM** preenche a autorização para crédito

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: Assinatura:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____,
abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____ portador (a) do RG nº _____
inscrito (a) no CPF sob
nº _____, **DECLARO**, para o fim específico de ingresso
no serviço público do Município de Rondonópolis, **não haver Infringido as Leis Constantes
do Edital do Concurso Público 002/2023 – PMR e suas retificações.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

***DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE
CARGO PÚBLICO***

Eu, _____, portador
do RG nº _____ CPF nº _____, **Declaro** sob as
penas da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de
Rondonópolis, Concurso Público Municipal nº 002/2023 - PMR e suas retificações,
homologado através do Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de
_____ Inscrição nº _____ que:

**Não faço parte do quadro efetivo de pessoal nas áreas públicas Federal, Estadual e
Municipal, nem exerço nenhum cargo comissionado nas áreas públicas Federal, Estadual
e Municipal; não me encontro na situação de aposentado (Art.37 Parágrafo 10 da
Constituição Federal).**

**Declaro ainda, que no ato desta não há qualquer impedimento legal para assumir o presente
cargo. (Art. 37 Incisos XVI e XVII da Constituição Federal).**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____
_____ do CPF nº _____, **Declaro** sob as penas
da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis,
Concurso Público Municipal nº 002/2023 – PMR e suas retificações, homologado através do
Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de
Inscrição nº _____ que:
faço parte do quadro efetivo de pessoal nas áreas públicas _____ no cargo
de: _____ com jornada de
_____ horas semanais.

Declaro ainda, no ato da assinatura do presente, estar ciente que a não compatibilidade dos
cargos públicos bem como a carga horária sujeitar-se-á as disposições contidas no § 7º do Art.
4º da Lei Municipal 1.752/1990 com redação dada pela Lei Municipal 8.798/2016.

**“§ 7º Será tornado sem efeito o ato de provimento e a posse de servidor que, ao tempo da
nomeação, seja detentor de outro cargo público de provimento efetivo, ainda que
licenciado”.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DO CPF DOS
GENITORES**

Eu, _____, abaixo assinado,
brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG
nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,
DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de
Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: CPF de meu Pai (); CPF da minha
Mãe () pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar
responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na
legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu _____
portador do RG _____ CPF _____
estado civil _____ residente a _____
bairro _____ cidade _____

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis ou para atualização anual de informação, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os Seguintes: **(Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV)**

<i>ITEM:</i>	<i>DISCRIMINAÇÃO:</i>	<i>VALOR</i>

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE
IMPOSTO DE RENDA

(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Bairro:

Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES

<i>Nome Completo dos dependentes</i>	<i>Relação de Dependência</i>	<i>Data de Nascimento</i>	<i>CPF</i>

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade),
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, _____,
RG n.º _____ órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF
_____, Ende-
reço _____, nº _____
Bairro _____ CEP
_____, cidade de _____, telefone(s) (_____) _____,

DECLARO ser isento da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercícios(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, **DECLARO** sob
as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter
sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula
Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha
reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de
servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento,
para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na
administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do
Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas,
viola a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

AUTORIZAÇÃO PARA CREDITO EM CONTA

**ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE SE CONTA SALÁRIO DA CAIXA
ECONOMICA FEDERAL**

Eu, _____ Brasileiro
(a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado nesta cidade na: _____,
nº _____ bairro _____,
servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____,
lotado (a) na **Secretaria Municipal**
de _____ **Autorizo** a Secretaria
Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Departamento de Folha de Pagamento desta
Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Agencia	
Conta Salário com dígito	
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cidade/UF	

Por ser verdade assino a presente,

Rondonópolis-MT, _____

Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (Desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (Desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

VI – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (Pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (Pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (Desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (No período de seis anos a contar da data da decisão)

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____

Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014 – PMR – MT**

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 1.752/1990, e ainda, **de acordo com a decisão proferida nos autos do processo nº 1008043-77.2024.8.11.0003, que declarou a nulidade do ato administrativo que considerou a candidata inapta para o exercício do cargo público de Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, CONVOCA a candidata descrita abaixo nos termos do Edital 001/2023-PMR e suas retificações, e homologado pelo Decreto 11.795 de 30/11/2023, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, munida da relação de documentos abaixo para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação:

II) Da Classificada e agora Convocada:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
388	002947	MARIA LÚCIA LOPES RIBEIRO DA SILVA	06****04-SSP/MT	CLASSIFICADO

II) Prazo, Local e Hora de apresentação:

A convocada no item I deverá se apresentar, **dentro do período de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação, entre o horário **das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h30**.

III) Relação de documentos necessários para investidura no cargo:

Para tomar posse o candidato deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 1 - Ser Brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- 2 - CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>);
- 3 – Diploma de escolaridade ou Certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo;
- 4 – RG e CPF dos pais (caso não tenha, preencher Declaração da inexistência de CPF dos genitores);
- 5 – Carteira de Identidade;
- 6 – RG e CPF do Cônjuge;
- 7 – Comprovante de Residência de até 30 dias (luz, água ou telefone);
- 8 – Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 9 – Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Autenticada no próprio site;
- 10 – Certificado de Reservista (apenas para os homens);
- 11 – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP com data de expedição emitido pela Caixa Econômica/Banco do Brasil
(Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto Caixa Econômica/Banco do Brasil/Cras para verificar o número);
- 12 – Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 13 – Carteira Funcional (Obrigatório se profissão Regulamentada = CREA, CRM, OAB, etc.), caso exigir no edital;
- 14 – Carteira de Motorista – CNH (caso cargo/função exigir);
- 15 – Laudo comprovando ser Pessoa com Deficiência (se PcD);
- 16 - Certidões abaixo: **CERTIDÕES NEGATIVAS**

- ➔ Da Justiça Estadual (CRIMINAL), (www.tjmt.jus.br); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);
- ➔ Da Justiça Federal (CRIMINAL); (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);

17 - DECLARAÇÕES a seguir (já está pronta somente preencher e assinar- NÃO INSERIR DATA).

- ✓ Declaração de não haver infringido as Leis Constantes do Edital nº 001/2023 PMR;
- ✓ Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de Cargos Públicos (caso acumule cargos públicos preencher a Declaração de ACUMULO DE CARGOS);
- ✓ Declaração da inexistência de CPF dos genitores;
- ✓ Declaração de Inexistência de Nepotismo;
- ✓ Declaração de Ficha Limpa;
- ✓ Declaração de ISENTOS IRRF (Caso não declare junto à Receita Federal;
- ✓ Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e dos dependentes, Cônjuge, Companheiros, e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda atual. Anexar comprovante de dependentes;

18 – Formulário para cadastro de dependentes para IRRF (caso declare anexar)

- ➔ PARA FILHOS: Certidão de nascimento, CPF (obrigatório), Comprovante de matrícula para filhos até 24 anos;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

➔ PARA PAIS: RG e CPF;

19 – AUTORIZAÇÕES

✓ Autorização para crédito salário em conta Caixa Econômica Federal;

IV) Disposições Gerais:

A posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando a convocada adstrita à apresentação documental, com exceção para os exames médicos, **em razão da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 1008043-77.2024.8.11.0003**. O dia e horário da nomeação será definida pela equipe gestora e repassada a candidata em data oportuna.

A nomeação e posse ocorrerão somente após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS listados neste instrumento, sendo a convocada responsável pela entrega da documentação dentro do prazo estabelecido. Caso necessário, poderá solicitar uma única vez a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento formal, devidamente protocolado.

PUBLICA-SE.

Rondonópolis - MT, 31 de Agosto de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS – todos os campos são de preenchimento OBRIGATÓRIO

Código	Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia				1º Emprego??	() Sim () Não
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro				Cidade	UF
Complemento				CEP	
Telefone Fixo				Celular 1	Celular 2
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda () Não informado
Nacionalidade					
UF				Naturalidade	
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	Nome Cônjuge		
	() Casado	() Viúvo		CPF	
	() Separado	() União Estável			
Portador de Deficiência	() sim () Não			Qual	
			Tipo Sanguíneo e fator RH		

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros	
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização	() Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado	() Outros

Área especialização/mestrado/doutorado

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade: RG: Órgão emissor: Data de Emissão: UF:	Carteira de Trabalho: Número: Série: Data de Emissão: PIS/PASEP: Data de expedição: UF: Órgão expedidor:
Carteira de Habilitação (CNH): Número CNH: Categoria: Validade: Data Primeira CNH: Data de emissão: UF. Expedição: Órgão exp.:	Reservista: Reservista Numero: Data de expedição: Reservista Instituição: Categoria: Órgão emissor:
Novo Registro de Identidade Civil (RIC): Número: Órgão emissor: UF: Data expedição: Data de validade:	Registro Nacional de Estrangeiro: Numero: Órgão emissor: Data de expedição:
Registro Civil/Certidão de Nascimento: Número certidão: Página: Livro: Matrícula: Cartório: Município: UF:	Registro Profissional: Reg. Profissional nº: Data de validade: Órgão emissor: Data de expedição:
Título de Eleitor: Número: Zona: Seção: Cidade de emissão: UF:	Passaporte: Número: Data de validade: Data de expedição:

Possui conta **SALÁRIO** na **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**?
Sim () Não ()
Se **SIM** preenche a autorização para crédito

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: Assinatura:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____,
abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____ portador (a) do RG nº _____
inscrito (a) no CPF sob
nº _____, **DECLARO**, para o fim específico de ingresso
no serviço público do Município de Rondonópolis, **não haver Infringido as Leis Constantes
do Edital do Concurso Público 002/2023 – PMR e suas retificações.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE
CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador
do RG nº _____ CPF nº _____, **Declaro** sob as
penas da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de
Rondonópolis, Concurso Público Municipal nº 002/2023 - PMR e suas retificações,
homologado através do Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de
_____ Inscrição nº _____ que:

**Não faço parte do quadro efetivo de pessoal nas áreas públicas Federal, Estadual e
Municipal, nem exerço nenhum cargo comissionado nas áreas públicas Federal, Estadual
e Municipal; não me encontro na situação de aposentado (Art.37 Parágrafo 10 da
Constituição Federal).**

Declaro ainda, que no ato desta **não há qualquer impedimento legal para assumir o presente
cargo. (Art. 37 Incisos XVI e XVII da Constituição Federal).**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____ do CPF nº _____, **Declaro** sob as penas da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, Concurso Público Municipal nº 002/2023 – PMR e suas retificações, homologado através do Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de _____ Inscrição nº _____ que: **faço parte do quadro efetivo de pessoal nas áreas públicas** _____ no cargo de: _____ com jornada de _____ horas semanais.

Declaro ainda, no ato da assinatura do presente, estar ciente que a não compatibilidade dos cargos públicos bem como a carga horária sujeitar-se-á as disposições contidas no § 7º do Art. 4º da Lei Municipal 1.752/1990 com redação dada pela Lei Municipal 8.798/2016.

“§ 7º Será tornado sem efeito o ato de provimento e a posse de servidor que, ao tempo da nomeação, seja detentor de outro cargo público de provimento efetivo, ainda que licenciado”.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DO CPF DOS GENITORES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: CPF de meu Pai (); CPF da minha Mãe () pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu _____
portador do RG _____ CPF _____
estado civil _____ residente a _____
bairro _____ cidade _____

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis ou para atualização anual de informação, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os Seguintes: **(Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV)**

ITEM:	DISCRIMINAÇÃO:	VALOR

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Bairro:

Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES

Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade),
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, _____,
RG nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF
_____, Ende-
reço _____, nº _____
Bairro _____ CEP
_____, cidade de _____, telefone(s) (_____) _____,

DECLARO ser isento da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercícios(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, **DECLARO** sob
as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter
sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula
Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha
reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de
servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento,
para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na
administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do
Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas,
viola a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

AUTORIZAÇÃO PARA CREDITO EM CONTA

**ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE SE CONTA SALÁRIO DA CAIXA
ECONOMICA FEDERAL**

Eu, _____ Brasileiro
(a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado nesta cidade na: _____,
nº _____ bairro _____,
servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____,
lotado (a) na **Secretaria Municipal**
de _____ **Autorizo** a Secretaria
Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Departamento de Folha de Pagamento desta
Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Agencia	
Conta Salário com dígito	
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cidade/UF	

Por ser verdade assino a presente,

Rondonópolis-MT, _____

Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (Desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (Desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

VI – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (Pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (Pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (Desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (No período de seis anos a contar da data da decisão)

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____

Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE UMA ARRANCADEIRA DE MANDIOCA VISANDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/09/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com até às 23 h 59 min 59 s da data limite para apresentação.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis-MT, 01 de setembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PERTENCENTES AS FANFARRAS MUNICIPAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/09/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com até às 23 h 59 min 59 s da data limite para apresentação.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 123/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre alterar o art. 3º da PORTARIA SEMPRAS nº 002/2026, que instituiu o Projeto AMAR – Acolhimento Municipal Afetivo de Rondonópolis.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 12.286/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Equipe Técnica Responsável pela gestão e execução do Projeto AMAR, designada no art. 3º da Portaria SEMPRAS nº 002/2026, de 23 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

[...]

Art. 3º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica Responsável pela gestão e execução do Projeto AMAR:

[...]

~~ROGÉRIA BATISTA BORTOLE (CRP/MT 02005) – Psicóloga;~~

TÂMIA CARLA ARAUJO DE OLIVEIRA - Psicóloga

[...]

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria SEMPRAS nº 002/2026 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de setembro de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente parceria está amparada no disposto da Lei Federal nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC). Em seu art. 31, inciso II, a Lei estabelece a inexigibilidade de chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para entidade expressamente identificada em lei específica, desde que observados os critérios de interesse público, singularidade do objeto e qualificação da organização proponente.

A Lei Municipal nº 15.001, de 27 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, DIORONDON-e nº 6.266, de 28 de agosto de 2026, autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e o INSTITUTO TEIA DE CULTURA SOLIDÁRIA – ITECSOL, inscrito no CNPJ sob o nº 65.184.636/0001-86, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a realização do evento “II Feira Gastronômica – Edição Milho”, conforme o plano de trabalho.

O projeto “II Feira Gastronômica – Edição Milho” justifica-se pela necessidade de ampliação dos espaços de fruição cultural, de convivência comunitária e de lazer gratuito à população. O evento tem por meta as políticas públicas de cultura, educação, lazer, vida comunitária e desenvolvimento local, estruturando-se em torno do milho como elemento de identidade alimentar, memória e tradição do território mato-grossense. A iniciativa contempla programação artística com participação de músicos locais e de grupo de dança folclórica, oferta gastronômica articulada à produção da agricultura familiar e ação solidária de arrecadação voluntária de alimentos não perecíveis, sem condicionamento de entrada ou participação. A proposta visa, ainda, fomentar o protagonismo dos munícipes, dinamizar a economia criativa e a cadeia produtiva local e fortalecer os vínculos comunitários, alinhando-se às diretrizes das políticas públicas de cultura e lazer, especialmente no que se refere à ampliação do acesso, à valorização da diversidade cultural e à valorização dos saberes e fazeres tradicionais.

O Instituto Teia de Cultura Solidária – ITECSOL é associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída e com estatuto registrado, cujas finalidades estatutárias contemplam a promoção de ações culturais, educativas e socioambientais, compatíveis com o objeto da parceria. A entidade conta com inscrição cadastral ativa e alvará de licença para localização e funcionamento no Município, tendo apresentado atestados de capacidade operacional emitidos por organizações parceiras, juntados aos autos para fins de comprovação de experiência.

Registre-se que a inexigibilidade de chamamento público não afasta a exigência dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, cuja documentação encontra-se juntada aos autos e submetida à conferência da área técnica competente, previamente à celebração do instrumento.

Ante o exposto, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 8.272/2017 e na Lei Municipal nº 15.001, de 27 de agosto de 2026, justifica-se e ratifica-se a inexigibilidade de chamamento público, submetendo-se a presente justificativa à publicidade determinada pelo art. 32, § 1º, do referido diploma legal.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente parceria está amparada no disposto da Lei Federal nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC). Em seu art. 31, inciso II, a Lei estabelece a inexigibilidade de chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para entidade expressamente identificada em lei específica, desde que observados os critérios de interesse público, singularidade do objeto e qualificação da organização proponente.

A Lei Municipal nº 15.002, de 27 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, DIORONDON-e nº 6.266, de 28 de agosto de 2026, autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e o INSTITUTO JOÃO DE BARRO – IJB, inscrito no CNPJ sob o nº 17.984.579/0001-77, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a execução do projeto intitulado “1ª Copa Craques do Amanhã de Futebol de Base”, conforme o plano de trabalho e o cronograma de desembolso.

O projeto “1ª Copa Craques do Amanhã de Futebol de Base” justifica-se pela necessidade de ampliação do acesso gratuito de crianças ao esporte organizado, contemplando as categorias Sub-07, Sub-08, Sub-09, Sub-10, Sub-11 e Sub-12, com previsão de atendimento de até 1.200 beneficiários diretos, 48 participações de equipes e realização de 96 partidas oficiais, assegurada a cada equipe participação mínima na fase classificatória. O evento tem por meta a política pública: esporte, educação, saúde, lazer, vida comunitária e bem-estar social, além de sempre visar os benefícios para a comunidade a curto e longo prazo. A iniciativa visa, ainda, promover a iniciação esportiva, a disciplina, a cooperação e o trabalho em equipe, fortalecer equipes, escolinhas e demais iniciativas locais de futebol de base, aproximar as famílias da prática esportiva e consolidar vínculos comunitários por meio da mobilização de atletas, responsáveis, comissões técnicas e comunidade. A gratuidade integral do evento sem cobrança de inscrição de equipes, de atletas ou de ingresso do público constitui elemento central do interesse público da proposta, permitindo a participação independentemente da condição econômica das famílias. A proposta está alinhada às diretrizes das políticas públicas de esporte, educação e lazer voltadas à infância, especialmente no que se refere à ampliação do acesso, à redução de barreiras econômicas à prática esportiva e à utilização do esporte como instrumento de proteção, inclusão e desenvolvimento humano. É de interesse do Município a promoção de políticas públicas no esporte, na educação e no lazer, na inserção social e na vida comunitária.

O Instituto João de Barro – IJB é pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.984.579/0001-77, classificada como Entidade Estadual de Prática Desportiva e regularmente cadastrada no Sistema Estadual do Desporto do Estado de Mato Grosso, conforme Certificado de Registro Cadastral nº 119/2026, expedido pelo Conselho Estadual do Desporto – CONSED/MT. A organização atua há anos na promoção de atividades esportivas, dispondo de experiência prévia na execução de objeto similar, conforme documentação juntada aos autos, o que atesta sua capacidade técnica e operacional para a consecução das metas pactuadas.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Registre-se que a inexigibilidade de chamamento público não afasta a exigência dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, cuja documentação encontra-se juntada aos autos e submetida à conferência da área técnica competente, previamente à celebração do instrumento.

Ante o exposto, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 8.272/2017 e na Lei Municipal nº 15.002, de 27 de agosto de 2026, justifica-se e ratifica-se a inexigibilidade de chamamento público, submetendo-se a presente justificativa à publicidade determinada pelo art. 32, § 1º, do referido diploma legal.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 291/2026

Dispõe sobre a designação da servidora, **Barbara Alves de Moraes Belluci Basto**, e sua suplente a servidora, **Selma Sperber Baia Cabral**, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Barbara Alves de Moraes Belluci Basto, Matrícula nº. 6122898001, e sua suplente a servidora, Selma Sperber Baia Cabral, Matrícula nº 1563829001, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminado:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
Parayba Comercio LTDA	213/2026	Aquisição de material de higiene e limpeza em geral, de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Rondonópolis – MT.	08/07/2026 a 08/07/2027

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 27/08/2026.

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 292/2026

Dispõe sobre a designação da servidora, **Barbara Alves de Moraes Belluci Basto**, e sua suplente a servidora, **Selma Sperber Baia Cabral**, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Barbara Alves de Moraes Belluci Basto, Matrícula nº. 6122898001, e sua suplente a servidora, Selma Sperber Baia Cabral, Matrícula nº 1563829001, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminado:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
Araujo e Oliveira Empreendimentos LTDA	211/2026	Aquisição de material de higiene e limpeza em geral, de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Rondonópolis – MT.	08/07/2026 a 08/07/2027

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 27/08/2026.

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 293/2026

Dispõe sobre a designação da servidora, **Selma Sperber Baia Cabral**, e sua suplente a servidora, **Barbara Alves de Moraes Belluci Basto**, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Selma Sperber Baia Cabral, Matrícula nº 1563829001, e sua suplente a servidora, Barbara Alves de Moraes Belluci Basto, Matrícula nº. 6122898001, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminado:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
Mosaico Distribuidora Atacado e Eletrônicos LTDA	212/2026	Aquisição de material de higiene e limpeza em geral, de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Rondonópolis – MT.	08/07/2026 a 08/07/2027

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 27/08/2026.

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 294/2026

Dispõe sobre a designação da servidora, **Selma Sperber Baia Cabral**, e sua suplente a servidora, **Barbara Alves de Moraes Belluci Basto**, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Selma Sperber Baia Cabral, Matrícula nº 1563829001, e sua suplente a servidora, Barbara Alves de Moraes Belluci Basto, Matrícula nº. 6122898001, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminado:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
N & N Comercio de Produtos LTDA	207/2026	Aquisição de material de higiene e limpeza em geral, de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Rondonópolis – MT.	08/07/2026 a 08/07/2027

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 27/08/2026.

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 295/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Vinícius Martins Galhardo Lopes**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Vinícius Martins Galhardo Lopes, Matrícula nº 6123578001, CREA-MT 32627, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 743/2023 – Construção de área de lazer no loteamento Padre João Bosco Burnier, localizada no lote 03, quadra 05, frente para rua Elza Giovanella, lado direito para a rua 01 e lado esquerdo para rua 02, no município de Rondonópolis – MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em Rondonópolis/MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 274/2025, publicada no Diorondon-e nº 6.039 de 24/09/2025, e retroagindo seus efeitos a data de 27/08/2026.

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 296/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Vinícius Martins Galhardo Lopes**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Vinícius Martins Galhardo Lopes, Matrícula nº 6123578001, CREA-MT 32627, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 144/2024 – Reforma Geral da EMEB Professora Sebastiana Rodrigues de Souza, na Rua Mariana Leite de Souza, Nº 799, Bairro Jardim Sumaré, no Município de Rondonópolis/MT, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 345/2025, publicada no Diorondon-e nº 6.085 de 01/12/2025, e retroagindo seus efeitos a data de 27/08/2026.

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 297/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Vinícius Martins Galhardo Lopes**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Vinícius Martins Galhardo Lopes, Matrícula nº 6123578001, CREA-MT 32627, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 241/2024 – Reforma Geral da EMEB Professora Renilda Silva Moraes, localizada da Rua Jacarandás, Nº 881, Bairro Parque Sagrada Família, no Município de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 115/2025, publicada no Diorondon-e nº 5.906 de 14/03/2025 e a portaria nº 09/2026, publicada no Diorondon-e nº 6.113 de 15/01/2026, e retro-agindo seus efeitos a data de 27/08/2026.

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 298/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Adiel Valberth Rodrigues de Souza**, e seu suplente o servidor, **Vinícius Martins Galhardo Lopes**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Adiel Valberth Rodrigues de Souza, Matrícula nº 6122173001, CREA-MT 032796, e seu suplente o servidor, Vinícius Martins Galhardo Lopes, Matrícula nº 6123578001, CREA-MT 32627, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 365/2023 – Construção do Espaço Educativo Urbano do Belo Panorama, localizado na rua Papa Pio XI, jardim Belo Panorama, no município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 115/2026, publicada no Diorondon-e nº 6.150 de 11/03/2026, e retroagindo seus efeitos a data de 27/08/2026.

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 299/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Adiel Valberth Rodrigues de Souza**, e seu suplente o servidor, **Vinícius Martins Galhardo Lopes**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Adiel Valberth Rodrigues de Souza, Matrícula nº 6122173001, CREA-MT 032796, e seu suplente o servidor, Vinícius Martins Galhardo Lopes, Matrícula nº 6123578001, CREA-MT 32627, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 324/2024 – Ampliação da área de lazer do Jardim Rivera, no município de Rondonópolis-MT, conforme estudo técnico preliminar - ETP, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 340/2025, publicada no Diorondon-e nº 6.076 de 17/11/2025 e a portaria nº 398/2025, publicada no Diorondon-e nº 6.101 de 24/12/2025, e retroagindo seus efeitos a data de 27/08/2026.

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 300/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Leonardo Magalhães Santos**, e seu suplente o servidor, **Vinícius Martins Galhardo Lopes**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Leonardo Magalhães Santos, Matrícula nº 6122000001, e seu suplente o servidor, Vinícius Martins Galhardo Lopes, Matrícula nº 6123578001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Enersim Energia Renovável S/A	273/2026	Locação de imóvel com usina solar fotovoltaica conectada, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis-MT.	30/04/2026 a 30/04/2029

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 273/2026, publicada no Diorondon-e nº 6.225 de 02/07/2026, e retroagindo seus efeitos a data de 27/08/2026.

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 301/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Lucas Henrique Vasconcelos Santos**, e seu suplente a servidora, **Valeria de Souza Pinheiro Mattiazzi**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Lucas Henrique Vasconcelos, Matrícula nº. 1561720003, e seu suplente a servidora, Valeria de Souza Pinheiro Mattiazzi, Matrícula nº 1560985002 como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Gelo Trevo e Eventos LTDA	428/2026	Contratação de empresa para executar serviços técnicos na modalidade de arbitragem para realização dos diversos eventos estudantis e amadores, junto a Secretara Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	05/08/2026 a 04/08/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 05/08/2026.

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Município de Rondonópolis, CNPJ:03.347.101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP, a Renovação da Licença de Instalação (LI), para CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, COMO CRECHES, CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ASILOS E SIMILARES conforme Resolução CONSEMA Nº74/2025. Objeto: Renovação da Licença de Instalação (LI), da Construção de Escola Padrão 16 Salas, Localizado na Avenida Contorno Leste, Área Institucional 1, S/N, Quadra 5, no Bairro Residencial Mathias Neves, no Município de Rondonópolis/MT.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
PORTARIA 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 023– DE 01 SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos nº042 no Município de Rondonópolis-MT.

Thales Tatí Gonçalves Vicente Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 9.386** de 09 de agosto de 2017, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 001/2026** de 01 de Setembro de 2026 da SEMOB, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo nº 001/2026 de 01 Setembro de 2026, em cumprimento legal o Artigo 17, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 9.386/2011 de 09 de fevereiro de 2017, **RESOLVE**: permitir a **Senhora Erica Hinnah**, beneficiária do processo de inventário de partilha, número portador do RG: 10****- 1 SSP/MT e inscrito no CPF: 568.***.***- 00, proprietária do **Táxi nº 042**, Ponto 008 a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo (Táxi) em favor da **Senhora Cinthya Telis de Oliveira** portador RG: 25.****-66 SEJUSP/MT e inscrito no CPF: 034.***.***- 01.

Artigo 2º-O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SEMOB**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Taxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º-O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 9.386/2017.

Artigo 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 01 de Setembro de 2026.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Thales Tatí Gonçalves Vicente
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Portaria nº37.577/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, mediante **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento de **menor preço global do Lote Único**, destinada ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de solução tecnológica integrada para gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, disponibilizada em ambiente Software como Serviço (SaaS), contemplando licenciamento de uso, implantação, migração e conversão de dados, parametrização, capacitação de usuários, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, atualização normativa, portal do segurado, aplicativo móvel, gestão documental, inteligência artificial, chatbot e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 992.370,48 (novecentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)**. O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do IMPRO e no endereço eletrônico **<https://bllcompras.com>**, plataforma na qual as propostas serão recebidas e processadas. O recebimento das propostas terá início no dia **02/09/2026, às 12h**, e será encerrado no dia **17/09/2026, às 09h30**. A abertura das propostas e o início da sessão pública de disputa de lances ocorrerão no dia **17/09/2026, às 10h**, observando-se o horário oficial de Brasília – DF. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pela plataforma BLL, junto ao Setor de Licitações e Contratos do IMPRO, situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.573, Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-300, pelo telefone **(66) 3423-6404** ou pelo e-mail **pregoeiro@impro.com.br**.

Rondonópolis/MT, 1º de setembro de 2026.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro
Portaria 3.511/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.268, 01 DE SETEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 189 - DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 091/2026/GABPRES/PS/CMR, datado em 28 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (instituída pela Portaria nº 141 - De 1º de julho de 2026), conclua os seus trabalhos.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **29 de agosto de 2026.**

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 31 de agosto de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas